

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o teor do Decreto Emergencial expedido pela Sra. Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, bem como considerando que se encontra em andamento o processo licitatório pertinente ao objeto da presente dispensa e ainda com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza urbana**, junto à Empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 23.428.723/0001-91**, com inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *"Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público,*

*contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993".* Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da Empresa **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 23.428.723/0001-91**, pelo período de **90 (noventa) dias**,

será de **R\$ 472.360,23 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos)** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 15 de abril de 2021.

Antônio Genildo Pinheiro  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04.13.0002**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 23.428.723/0001-91**, pelo período de **90 (noventa) dias**, será de **R\$ 472.360,23 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**, referente à prestação de serviços de limpeza urbana, pleiteado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. Antônio Genildo Pinheiro, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 15 de abril de 2021

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº **023/2021** referente ao processo de pregão eletrônico 001/2021, por sistema de registros de preço nº **001/2021**. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU – CNPJ: 35.537.126/0001-84, com sede na cidade de Monte